

## Edital I

### Convocação - ESF

**JOSÉ HAIDAR FARRET**, Prefeito Municipal de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, por meio da Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa, **CONVOCA servidores municipais**, da Administração Direta, interessados e compromissados com a qualidade dos Serviços Públicos prestados à população, a se inscreverem no PROCESSO DE SELEÇÃO para desempenho das atividades a serem desenvolvidas no ESF, implantado pela Lei Municipal 4721/03 e alterado pelas Leis Municipais 5110/08 e 5345/10.

#### 1. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Descrição Sintética: Os candidatos inscritos serão selecionados para prestar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano (infância, adolescência, idade adulta e terceira idade), adscrita e sob responsabilidade da equipe de saúde da família, a qual pertence, tendo como princípios o Sistema Único de Saúde e como estratégia, a prevenção, a promoção, a reabilitação e a busca da autonomia do sujeito.

A Descrição Analítica de cada cargo encontra-se na Lei Municipal 5110/08,

#### 2. REQUISITOS PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES:

Para habilitar-se ao exercício da atividade a ser desenvolvida no Estratégia de Saúde da Família, o candidato deverá comprovar:

Ser servidor público estatutário, ocupante da categoria funcional de Médico, em qualquer especialidade;

Ter disponibilidade de tempo integral com jornada de trabalho de oito horas diárias, quarenta horas semanais,

#### 3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Maior tempo de serviço no município.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS E PRAZOS:

Os Profissionais do Programa de Estratégia de Saúde da Família, no exercício de suas funções, perceberão a remuneração normal dos respectivos cargos, com suas gratificações, avanços e adicionais próprios correspondente a Categoria Funcional e

ainda terão direito a uma complementação, que corresponderá a diferença entre o valor básico de cada cargo e os valores previstos na tabela especificada pelo artigo 4º da Lei Municipal 5110/08 e Lei Municipal nº 5535/11, totalizando R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). O período da adesão ao programa será por prazo indeterminado podendo ser suspenso por iniciativa de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

#### **5. DO LOCAL E DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição dar-se-á através do preenchimento do TERMO DE ADESÃO, na Secretaria de Município de Saúde no Setor de RH, situada na Av. Medianeira nº 355, no período de **06 a 16 de fevereiro de 2012, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

A Secretaria de Município de Saúde, por meio de sua unidade de recursos humanos, deverá encaminhar os dados dos servidores inscritos ao Programa de Estratégia de Saúde da Família acompanhado do TERMO DE ADESÃO, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do período de inscrições, à Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa.

A inscrição do servidor no PROCESSO DE SELEÇÃO implicará na aceitação explícita dos termos deste Edital e demais condições nele estabelecidos.

#### **6. DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

Os servidores habilitados no processo de seleção serão informados através de publicação no site [www.santamaria.gov.br](http://www.santamaria.gov.br) ou convocados para eventuais esclarecimentos.

#### **7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:**

A Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa e a Secretaria de Município de Saúde a partir da publicação deste Edital, colocará à disposição dos servidores interessados, para esclarecimentos de eventuais dúvidas, os TELEFONES 3921-7017 e 3921-7202.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Santa Maria, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012).

**JOSÉ HAIDAR FARRET**  
Prefeito Municipal em exercício